

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL**

SILVIA NOBRE LOPES, brasileira, casada, deputada federal eleita, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº [REDACTED] endereço eletrônico [REDACTED] vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados que ao final subscrevem e endereço profissional descrito no rodapé, com fulcro legal e em especial o Regimento Interno do Conselho de Ética o Parlamentar do Senado Federal, requer o processamento da presente

REPRESENTAÇÃO POR DISSEMINAÇÃO DE FAKE NEWS

RANDOLFE RODRIGUES, brasileiro, divorciado, senador da República, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] consoante as razões de fato e de direito a seguir expostas.

Requer-se, desde logo, com fulcro no artigo 55, do §2º, da Constituição da República, que a presente representação seja encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro parlamentar dessa Casa, para que adote as medidas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, no Regimento Interno e na Constituição de 1988, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1 – SÍNTESE DOS FATOS

A Representante é Deputa Federal, eleita pelo Estado do Amapá, e em decorrência de desavenças políticas e opiniões partidárias contrárias, de forma ardilosa, o representado, se aproveitou de fatos ocorridos na Capital Nacional, de grave repercussão e sensibilidade a nível nacionais, e tentaram corromper a imagem pública da Requerente.

Explicando melhor, o requerido fez postagens caluniosas e difamatórias contra a requerente, em suas redes sociais (facebook), conforme se verifica no link <https://fb.watch/hXXAM6v-f2/?mibextid=2Rb1fB>, onde no tempo de 1,39, o senador, diz que a representante chamou e participou dos atos terroristas ocorrido no dia 08/01/2023, em Brasília-DF.

Insta salientar que o representado é figura pública, com vultosa quantia de seguidores, além de exercer perceptível influência política, sendo ainda, certo que o parlamentar já muito extrapola as raias do bom senso, da civilidade e, principalmente do decoro que o exercício do cargo exige.

Portanto, claramente se percebe em suas falas, a animosidade de denegrir a imagem da Representante, maculando de forma geral sua imagem perante a coletividade, por saberem que ela irá desempenhar mandato como Deputada Federal, sendo eles, a Representante e o representado divergentes políticos.

Com a propagação de **vídeos, com um fundo fantasioso**, em face da Representante, induzindo quem quer que seja, que a deputada, ora representante, encontrava-se em conluio com os manifestantes/terroristas, em Brasília-DF. 8.

Apenas para contextualizar o que fora dito anteriormente, a Deputada Federal eleita, representante Silvia Nobre Lopes, utiliza com bastante veemência as suas redes sociais, inclusive, com vários compartilhamentos de vídeos, pensamentos ideológicos, assim como informações para o público alvo, qual seja, seus eleitores.

É sabido que, apesar de utilizar suas redes sociais para compartilhar seus pensamentos, utilizando do amparo constitucional da liberdade de expressão, JAMAIS, repito, JAMAIS, iria expor ou até mesmo INSTIGAR seus eleitores a praticar atos de vandalismo, terrorismo, ou qualquer crime diverso.

Deste modo, não há como atribuir responsabilização criminal em desfavor da Representante, uma porque, não há, nos jornais de circulação, qualquer informação lastreada de elementos convincentes, de que, a srta. Silvia participou, seja ativamente ou passivamente, das manifestações antidemocráticas ocorridas no último domingo, dia 08 de janeiro de 2023.

A bem da verdade, data vénia, é que qualquer pessoa, seja ela instruída ou não, com conhecimento técnico ou sem, pode editar, modificar, e até mesmo acrescentar inverdades em quaisquer vídeos, e depois partilhar em suas redes sociais, com o intuito de prejudicar, macular, acabar com a neófito carreira política da Representante.

Além do mais, Excelênci, atualmente se vivencia um cenário político hostil, com grandes desavenças partidárias que, em consequência disso,

torna-se cada vez mais ardiloso as tentativas de denegrir a imagem parlamentar da representante, com o único objetivo de removê-la do congresso nacional, eis que foi democraticamente eleita.

Inclusive Excelência, de muita estranheza tal comportamento do Senador, tendo em vista, que ele sempre fora um empenhado defensor do combate da propagação de FAKE NEWS, sendo que em sua rede social denominada “Randolfe Rodrigues”, com 360 mil seguidores, anexou uma imagem de que fake News é crime.

Pode-se notar com o pritscreen abaixo exibido, que o Representado se manifesta de encontro as suas publicações, ou seja, na teoria, via rede social, o mesmo dispõe e compartilha que propagar notícia falsa é crime, entretanto, conjectura e até mesmo compartilha informações em face da representante, sem ter o mínimo de conjunto probatório a embasar eventuais crimes que afirma que a deputada Silvia, praticou.

The screenshot shows a Facebook profile for 'Randolfe Rodrigues'. The profile picture is a portrait of a man with glasses. The name 'Randolfe Rodrigues' is next to a blue checkmark, indicating verification. Below the name, it says '3 d ·'. There are four tabs at the top: 'Publicações' (selected), 'Sobre', 'Vídeos', and 'Mais ▾'. The first post is from 'Randolfe Rodrigues' and says: 'Pessoal, não repassem mentiras! POR FAVOR! Ano passado espalharam essa fake news é agora voltaram a divulgar em grupos e redes sociais.' The second post is a reply from the same user: 'Eu sempre atuei com RESPEITO à independência dos poderes e da Constituição.' The third post is another reply: 'Tenho histórico de enfrentamento do autoritarismo e de lutas pela DEMOCRACIA.' The fourth post is another reply: 'As conversas falsas são uma estratégia criminosa de grupos que tentam manipular o brasileiro e descredibilizar as instituições.' The fifth post is another reply: 'Todas as medidas cabíveis serão tomadas novamente em relação a qualquer publicação mentirosa!' The sixth post is a reply: 'Denunciem postagens e descredibilizem mentiroso!' Below these posts is a large graphic with the text 'RANDOLFE SENADOR' and 'FAKE NEWS É CRIME' in large orange letters, with 'uol NOTÍCIAS' at the bottom.

É de notório conhecimento do público que a candidatura da Representante fora movida pelas redes sociais, ou seja, teve como sua maior aliada a influência das redes sociais, tratando-se de marketing político.

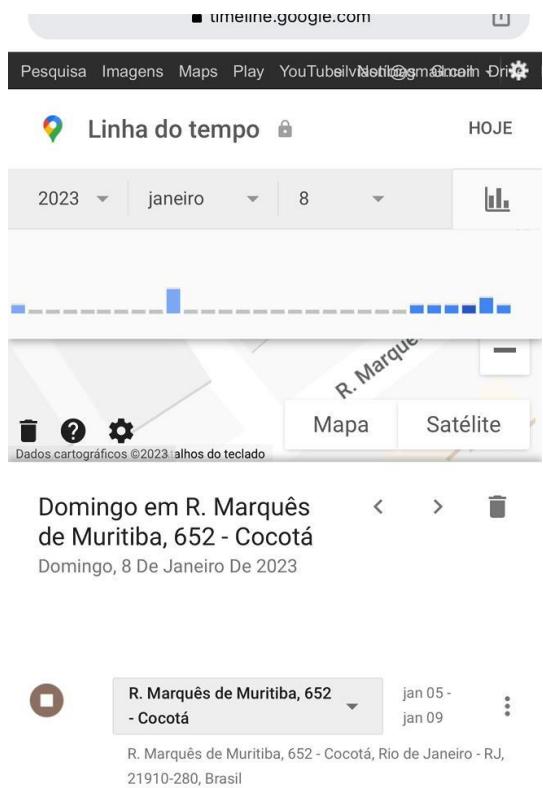
Desta maneira, a Representante sempre se utilizou de suas redes sociais para se comunicar com os eleitores, compartilhando de seus ideais, ideologias, pensamentos, e muitos vídeos e fotos com seus apoiadores.

Sendo assim, a Representante, era apoiadora à candidatura, e integrante do partido do ex. presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, o que, via de regra, não agradou muita gente aqui no Estado do Amapá.

Neste sentido, explana-se e o coloca a par da situação acima para demonstrar que o Representado utilizou-se de meios ardilosos para desabonar a honra e imagem da Representante perante a população Brasileira e principalmente do Estado do Amapá, tendo em vista que na realidade dos fatos, a Representante nada teve haver com os atos, inclusive **nem se encontrava em Brasília no dia, como não se encontra na data de hoje**.

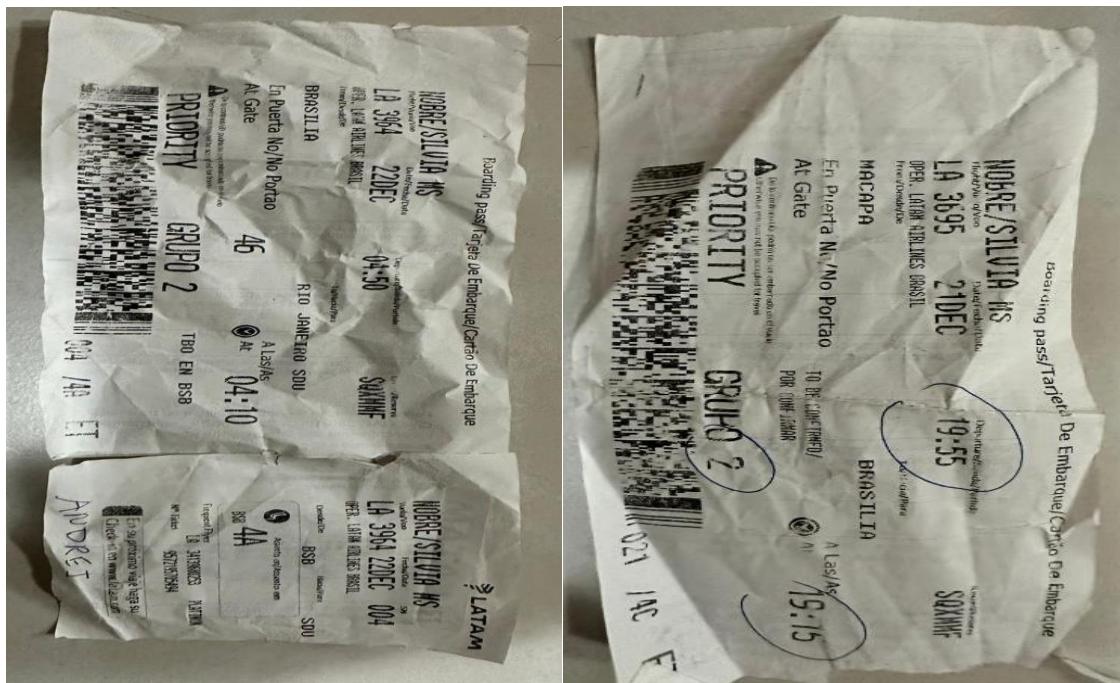
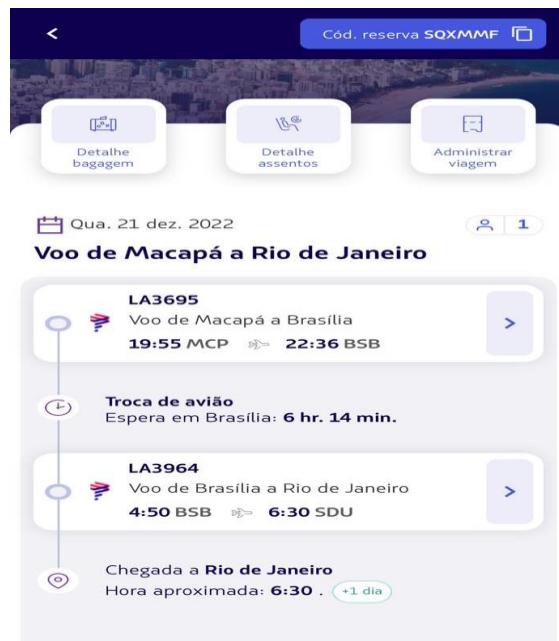
Na verdade Excelênciia, a Representante, nem se encontra no estado do Amapá, onde possui residência, vez que **está passando férias no Rio de Janeiro**, onde também tem residência.

Corroborando com os fatos acima, imagem que demonstra a localização da deputada federal, se encontrando no Rio de Janeiro, mormente no endereço abaixo exibido.

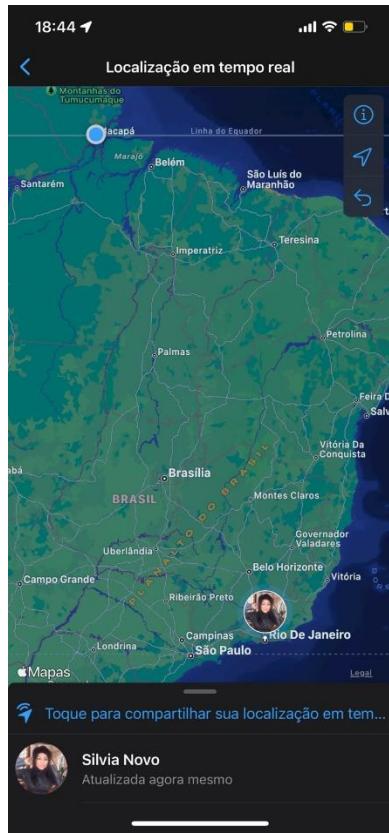


Sabe-se que o que se pretende aqui não tem o condão de penalizar ou mesmo tecer um juízo de valor criminal, mas, que de qualquer forma, busca-se a representação junto ao órgão competente, buscando notificação/punição do representado pra evitar maiores danos em face da honra da Deputada Federal, especialmente no tocante aos vídeos falsos, informações falsas, que foram dolosamente publicadas.

Mais e mais, a Representante se encontra no Estado do Rio de Janeiro desde o dia 22/12. Há uma vasta documentação que comprova; testemunhas; comprovante de compra de passagem área; *printscreen* de aplicativo de voo. Exibe-se:



Inclusive, como dito anteriormente, a Representante ainda se encontra pousada no Rio de Janeiro:

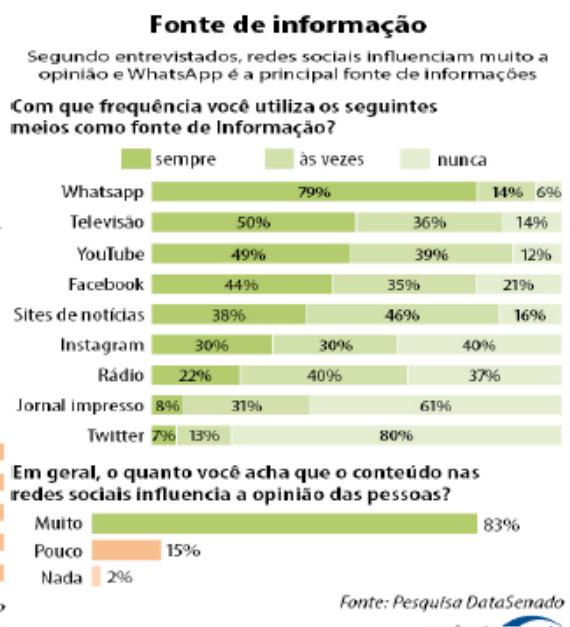
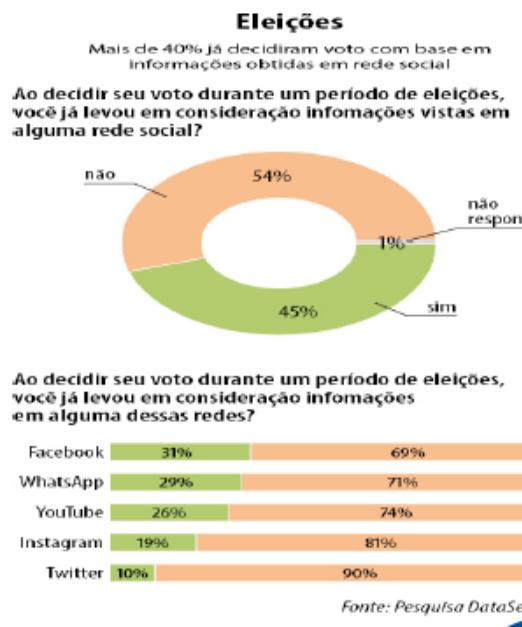


Desta forma, por ter uma reputação ilibada, a Representante procura o Poder Judiciário para dirimir tal atitude lesiva à sua honra e imagem praticada irresponsavelmente pelos Requeridos.

Por fim, não há logica em ir até Brasília participar de atos atentatórios à república, tratando-se de perseguição política em face da Requerente.

2 – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A pesquisa nacional "Redes Sociais, Notícias Falsas e Privacidade na Internet", realizada pelo Instituto DataSenado, constatou que as redes sociais influenciam 45% da população. E a respeito da frequência com que meios de comunicação e redes sociais são usados como fonte de informação, 79% dos entrevistados responderam que sempre utilizam o WhatsApp. Os dados da Agência Senado desenham:



Neste seguimento, Lemos e Lévy ensinam:

A internet possibilita ampliar a comunicação, já que publicações podem ser realizadas e compartilhadas a todo momento. E com os sujeitos conectados em rede há um aumento também das formas de interações. Composta por uma arquitetura lógica que favorece práticas sociais de desintermediação, a internet amplia a esfera pública e altera a política em geral. (Destaca-se)

Os mestres Denis Lobo e Desirée Conceição esclarecem:

As Tecnologias de Comunicação Instantânea (TCIs) modificaram as percepções relativas a tempo e espaço, e revolucionaram as maneiras de comunicação, em especial as redes sociais digitais, cujo diferencial é a extrema rapidez e alcance de suas operações, permitindo ao indivíduo externar seus pensamentos, opiniões e escolhas das mais variadas formas aos grupos de sujeitos sociais presentes no ciberespaço. Dadas as múltiplas possibilidades de compartilhamento informacional, por meio da rede, os sujeitos sociais podem também cometer ilícitos, propagar mensagens de conteúdo prejudicial ou violar direitos fundamentais dos demais usuários. (Destaca-se)

Assim como outros direitos fundamentais, a liberdade de manifestação de pensamento não constitui direito de caráter absoluto, pois encontra limites na própria Constituição Federal, que assegura a inviolabilidade da

honra e da imagem das pessoas (art. 5º, inciso X, da CF/88).¹ Até mesmo porque, conforme ensina Konrad Hesse, a limitação de direitos fundamentais deve ser adequada para produzir a proteção do bem jurídico, por cujo motivo ela é afetada.²

Sabe-se, é bem verdade, que a internet propicia uma ambiência de difusão de debates inerentes à própria ideia de democracia. No entanto, essa abertura dialógica não é compatível com discursos de ódio, veiculação de desinformação e difusão de conteúdo de teor calunioso e difamador em detrimento da honra e da imagem de terceiros. Isso porque a propagação de conteúdo negativo em redes sociais representa uma ferramenta poderosíssima para garantir a adesão de cidadãos, podendo mesmo fazer com quem acontecimentos falsos assumam a vestes de verdadeiros.

É do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes a assertiva de que “liberdade de expressão não é liberdade de destruição da Democracia, das instituições e da dignidade e honra alheias. Liberdade de expressão não é liberdade de propagação de discursos mentirosos, agressivos, de ódio e preconceituosos” (Decisão proferida no plantão judiciário nos autos da Representação Eleitoral nº 0600543-76.2022.6.00.0000.).

In casu, é inconteste que veiculou-se *fake news* arquitetada com o cerne de induzir a população, utilizando-se, conforme amplamente demonstrado, de imagens para conferir uma aura de veracidade à desordem informacional que se buscou difundir. O fato assume contornos extremados, na medida em que a ameaça a democracia consubstancia-se em tema sensível, que pode ser facilmente induzido nesse aspecto, pela veiculação de toda sorte de inverdades que atinjam determinado credo.

Apesar dos veículos de informação e das agências de checagem desmentirem as *fake news* que geralmente são propagadas, Anna Paula Oliveira Mendes clarifica que “há o problema do descrédito que certa parte da população pode ter em relação às agências de checagem de fatos, bem como ao fato de que, muitas vezes, a notícia verificada não tem o mesmo alcance da notícia mentirosa, que é fabricada especificamente para captar a atenção do público”.³

¹ “A liberdade de manifestação do pensamento não constitui direito de caráter absoluto no ordenamento jurídico pátrio, pois encontra limites na própria Constituição Federal, que assegura a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (art. 5º, X, da CF/88). Outrossim, o Código Eleitoral, no art. 243, IX, dispõe que “não será tolerada propaganda que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública”. As críticas extrapolaram os limites constitucionais da liberdade de expressão, em ofensa à honra e à dignidade, em contexto indissociável de disputa a pleito vindouro, o que se amolda ao disposto na referida norma. Precedentes. (Recurso Especial Eleitoral nº 060010088, Acórdão, Relator(a) Min. Jorge Mussi, Publicação: DJE - Diário da Justiça eletrônica, Tomo 164, Data 26/08/2019)

² HESSE, Konrad. **Elementos de Direito Constitucional da República Federativa da Alemanha**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1998. p. 256.

³ MENDES, Anna Paula Oliveira. **O abuso do poder no direito eleitoral:** uma necessária revisitação ao instituto. Belo Horizonte: Fórum, 2022. P. 217.

Exala-se como conclusão que os requeridos valeram-se de falsas informações para se promover como uma espécie de paladino da justiça, de modo a repassar a população, inadvertidamente ludibriados que nele encontraram uma voz para ecoar incertezas sobre algo que, em verdade, jamais aconteceu. Assim, intentou-se, através das postagens, macular a honra e a reputação da Requerente, o que caracteriza, nítida prática de Calúnia (art. 138) e Difamação (art. 139).

Somente nestas breves linhas foram apresentados como descrito, crime contra a honra e crimes eleitorais, e uma postura anti-civilizatória, de uma pessoa que não reune requisitos básicos de bom senso, civilidade e decoro.

Vale dizer: não se trata de palavras e condutas externadas em circunstâncias de debate, no calor de algum confronto, que embora, reprováveis, as circunstâncias poderiam, ainda que em tese, atenuar as condutas.

In casu, evidente que o vídeo e informações prestadas pelo representado, além de pensada, estruturada e planejada, que a partir de mentiras, configura-se um discurso de ódio, imputando atos criminosos à deputada, associando-a atos terroristas, aproveitando-se de fatos ocorridos para sujar sua imagem junto ao eleitorado, e sem nenhuma prova.

Ao contrário, a representante, possui inúmeras provas, de que no dia do ato em Brasília, sequer estaria na capital, estando a milhares de km, no estado do Rio de Janeiro.

Insta salientar, que o vídeo e falas promovidas pelo parlamentar, inequivocadamente desbordam direito à liberdade de expressão e a informação, em gravíssima situação ilegal e criminosa, a impor imediata atuação do Conselho de Ética dessa Casa Legislativa.

Percebe-se que por meio de evidente e reconhecida *FAKE NEWS*, propagar, desinformação e espalhar que, sob tortuosa e direcionada óptica do representado, associando a representante aos atos terroristas e contra a democracia brasileira.

Assim, supracitado diploma descreve que aquele que tiver sua honra objetiva (reputação) lesada por outrem, responderá pelo crime de calúnia:

Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

Neste sentido, vislumbra-se que o dispositivo tutela a qualidade física, intelectual e moral do indivíduo, ou seja, aquilo que as pessoas pensam à respeito dele.

Outrossim, insta salientar a Difamação, que tem como objeto jurídico a proteção da honra objetiva do sujeito, ou seja, a sua boa fama no meio social. Notemos.

Art. 139 - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Assim, trata-se este de preservar o cidadão contra falsas alegações, evitando que todos à bel-prazer levem a conhecimento de terceiros fatos desabonadores de que tenham ciência acerca de determinado indivíduo, a famosa ‘fake news’.

No caso em tela, os Requeridos divulgaram diversas mensagens desonrosas em face da Requerente em suas redes sociais alegando que a mesma teria participado de ato terrorista e atentado contra a democracia nacional, articulando contra a sua imagem, levando a parte de eleitores e cidadãos brasileiros a acreditar que a mesma desrespeita a Constituição Federal. Espalhando, portanto, informações inverídicas e sem provas concretas como se verdade fossem.

Além dos crimes de difamação e injuria, o representado – ao propagar e incitar incisivamente que seus seguidores compartilhem sua publicação, inegável que incita as pessoas a cometerem crime. É o que dispõe o código penal, *in verbis*:

Incitação ao crime

Art. 286. Incitar, publicamente a pratica de crime:

Pena - Detenção, de três a seis meses ou multa.

Portanto, e de forma notável, o representado tem deixado de cumprir a Constituição, levando a descrédito ao Senado Federal, desvalorizando as instituições e, ainda, agindo de má-fé, sem zelo e probidade. Não há dúvidas que a sua conduta afeta a dignidade do mandato.

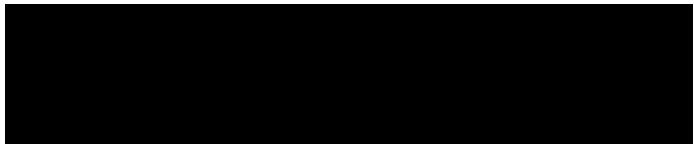
Ainda mais que, pelo momento frágil em que o país passa, é necessário que tenhamos representantes fortes e unidos, para que a democracia seja preservada, a desunião e falta de decoro, prejudica o povo com a propagação de notícias falsas, levando o ódio, a dúvida e principalmente a fragilidade dos três poderes e em especial das casas legislativas.

Por ilação lógica, ao compartilhar notícias e ideias sabidamente falsas, convocar seus seguidores das redes sociais a propagar fatos inverídicos, ofender injustamente a honra, a reputação e a dignidade da Deputada Federal, terminando por atuar de forma criminosa – ex vi dos art. 139 e 140 do CP-, incitar as pessoas a cometerem crime, e, portanto, faltar com o decoro parlamentar, o

Senador representado deve sofrer as penas administrativas do Conselho de ética, as civis e as criminais pelos seus atos.

3 - DA CONCLUSÃO

- a) A admissão da presente Representação, para seu processamento e julgamento pelo Plenário do Conselho de Ética e Decoro, formulada em desfavor do Senador representado;
- b) A notificação do representado para o exercício da ampla defesa e do contraditório;
- c) A utilização de todos os meios de provas, inclusive o vídeo em anexo, que demonstra que o Senador, ora representado, se utilizou da mídia para propagar notícia falsa.
- d) A condenação do representado, em todas as sanções impostas no código invocado, para a prática das infrações, aqui descritas;
- e) A remessa do procedimento à Mesa para a inclusão do feito na Ordem do Dia do Plenário;



**Advogado. ELIAS PEREIRA RIBEIRO
OAB/AP INSC N. 5076.**

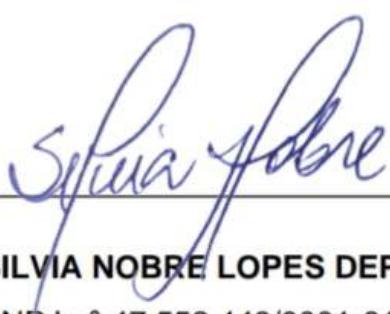
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SILVIA NOBRE LOPES DEPUTADA FEDERAL, candidata a Deputada Federal com o número 2210, com inscrição no CNPJ eleitoral 47.552.448/0001-81 e CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

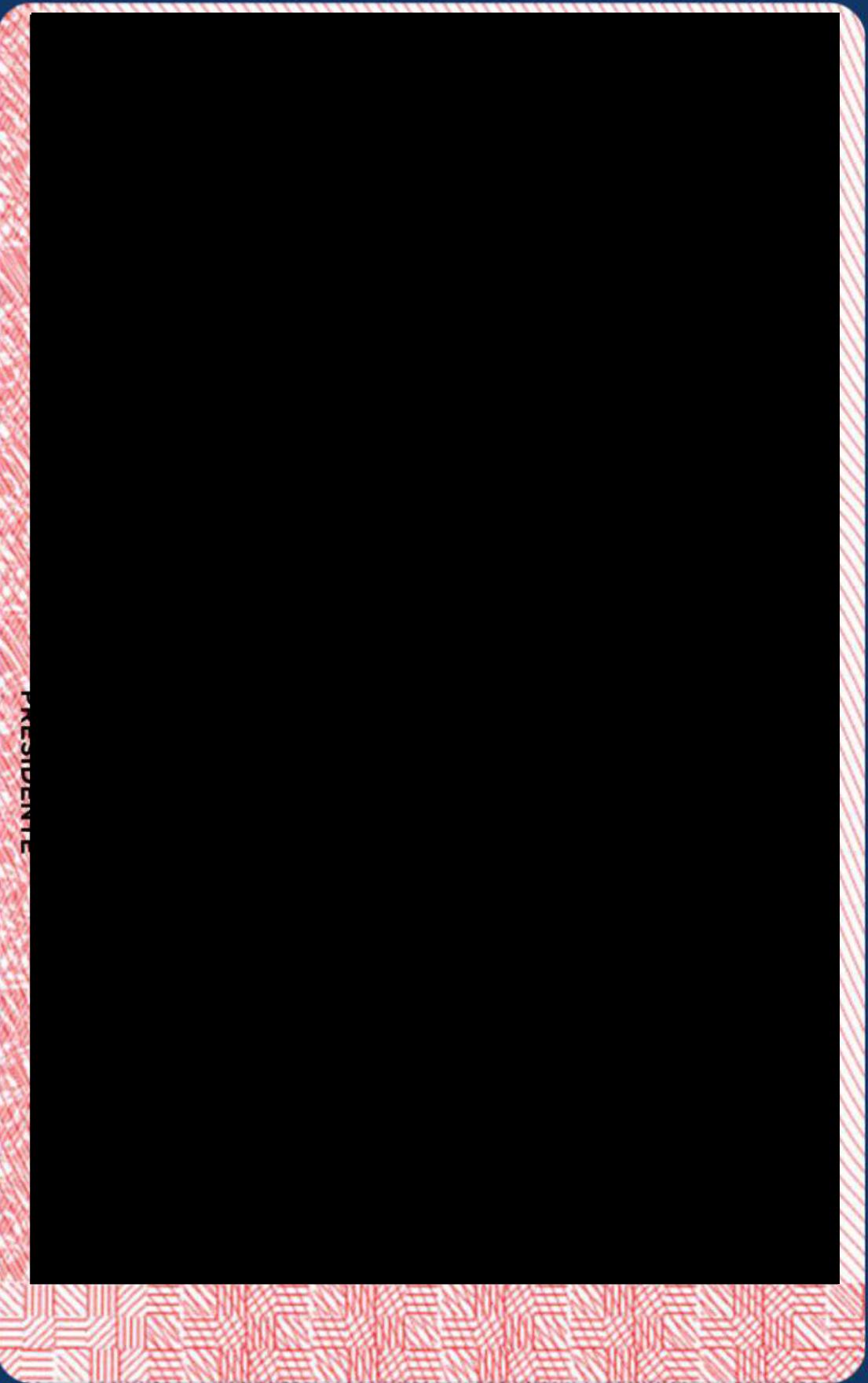
OUTORGADO: DR. ELIAS PEREIRA RIBEIRO, inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Macapá – AP, sob o nº 5076/AP, com domicílio na avenida [REDACTED]
[REDACTED]

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a OUTORGANTE confere ao OUTORGADO poderes *ad judicia et extra* para representá-lo em qualquer instância, juízo ou tribunal; autarquias e órgãos dos poderes públicos; para propor demandas, variar, defender, reconvir, desistir de ações, interpor recursos, confessar, transigir, concordar, discordar, firmar compromissos, substabelecer, fazer acordos, receber e dar quitação e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do mandato, atuando, especialmente para atuar no processo de prestação de contas das Eleições 2022.

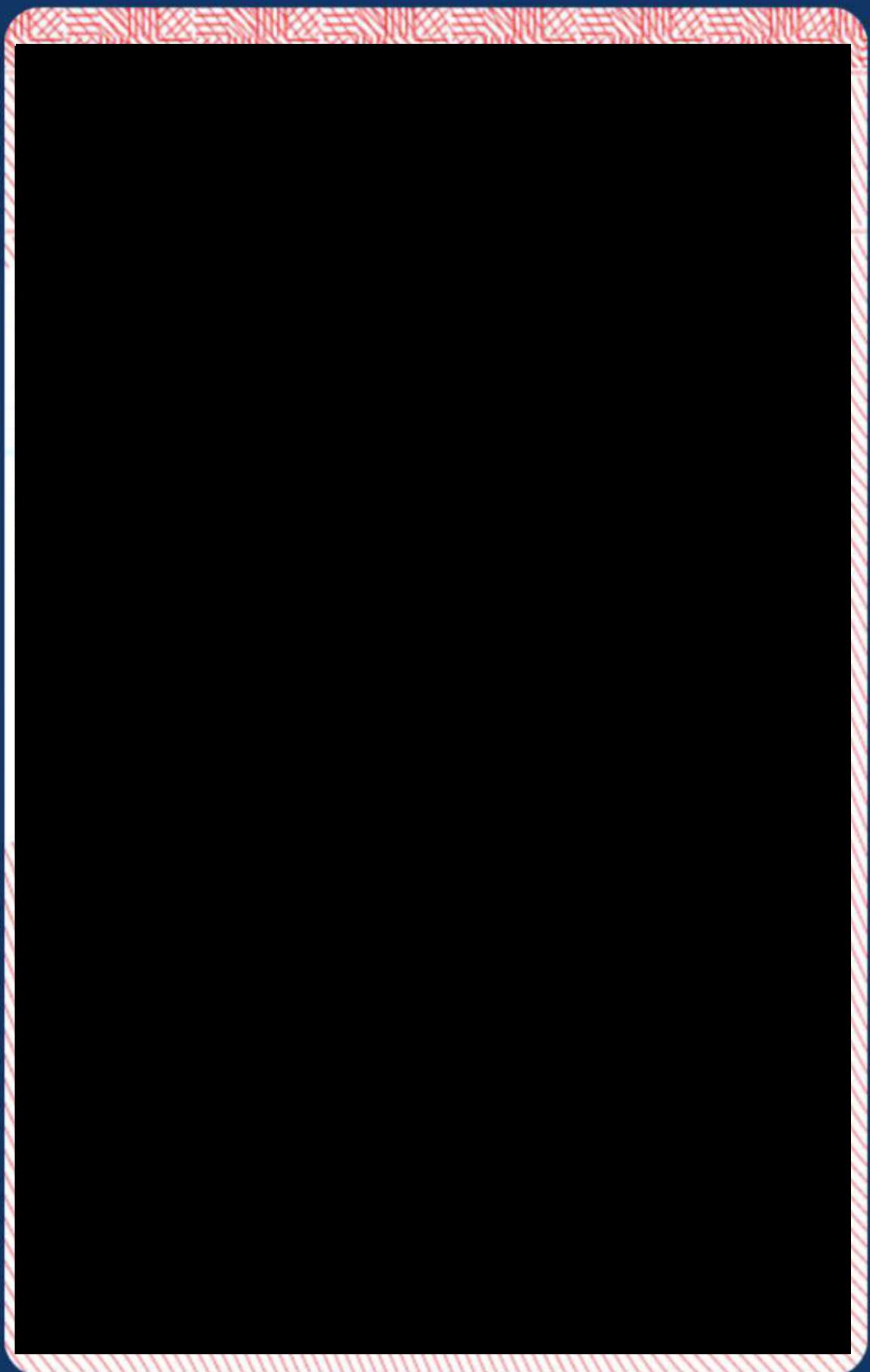
Macapá – AP, 15 de Outubro de 2022.



ELEIÇÃO 2022 SILVIA NOBRE LOPES DEPUTADA FEDERAL
CNPJ nº 47.552.448/0001-81



PRESIDENTE





JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), considerando a proclamação dos resultados das eleições de 02 de outubro de 2022, expede o diploma de Deputada Federal à Senhora

Silvia Nobre Lopes

eleita pelo partido "PARTIDO LIBERAL" (22-PL), com 5.435 votos.

Macapá, 19 de dezembro de 2022.

Gilberto Pinheiro

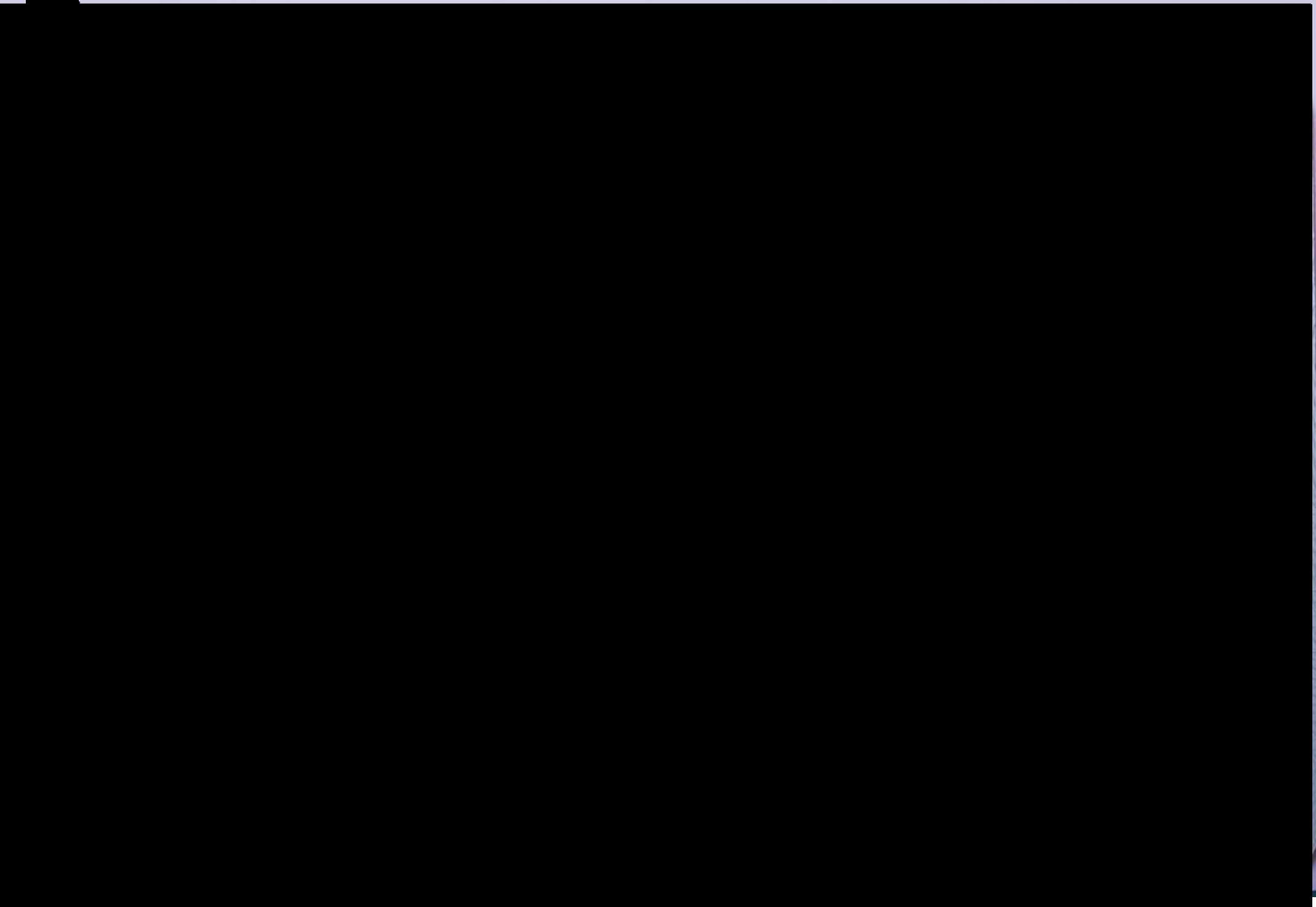
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

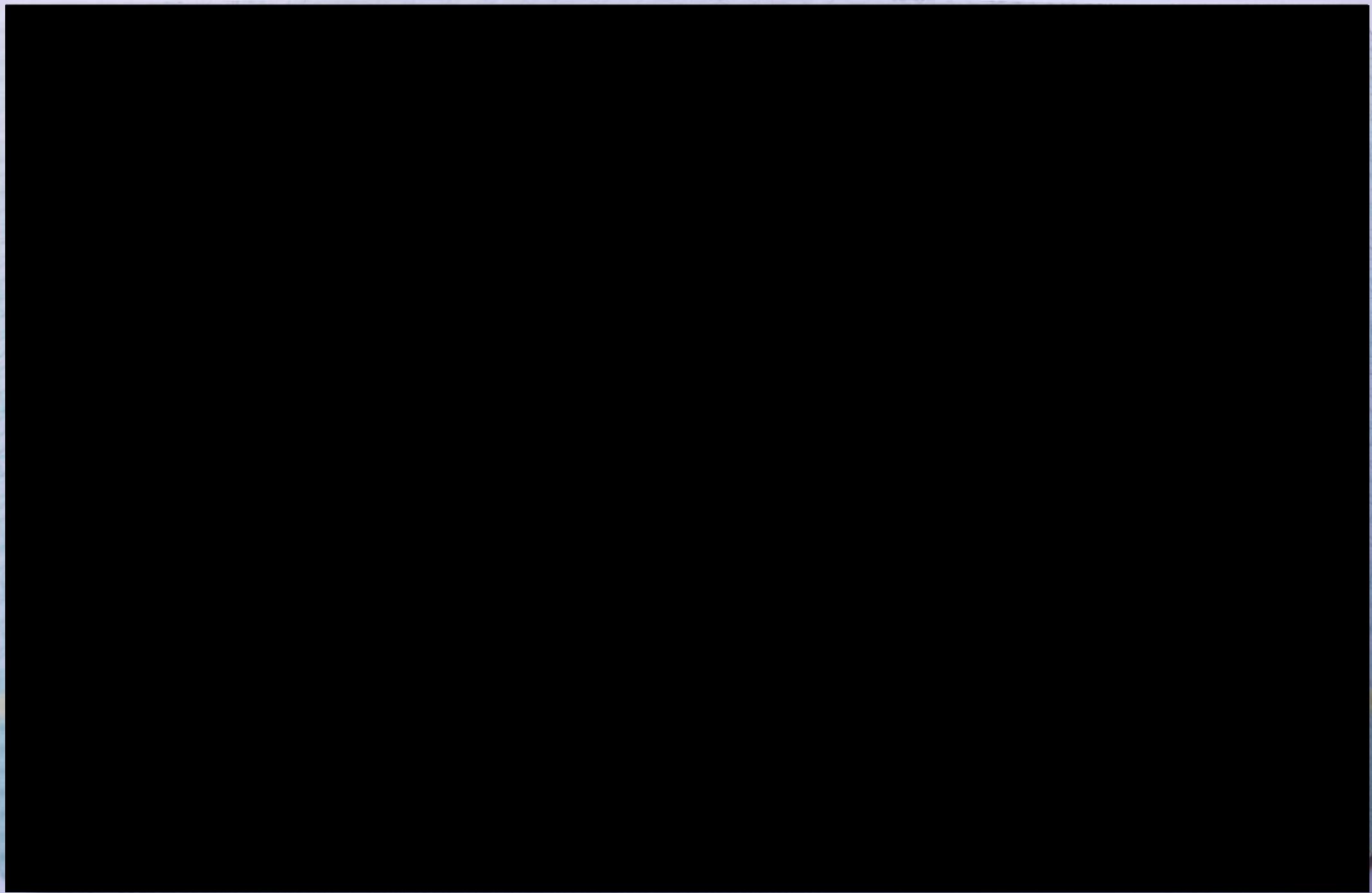
ELIAS PEREIRA
RIBEIRO:00822166224

Assinado de forma digital por ELIAS
PEREIRA RIBEIRO:00822166224
Dados: 2023.01.13 19:00:30 -03'00'



Código de Validação: bc68d8e17c748c67a556cf555f834d76
A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no
sítio do TRE-AP na internet: <http://www.tre-ap.jus.br>







timeline.google.com



Pesquisa Imagens Maps Play YouTube Gmail Meet Sheets Drive



Linha do tempo

HOJE

2023

janeiro

8



Domingo em R. Marquês
de Muritiba, 652 - Cocotá



Domingo, 8 De Janeiro De 2023



R. Marquês de Muritiba, 652
- Cocotá

jan 05 -

jan 09



R. Marquês de Muritiba, 652 - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ,
21910-280, Brasil

15:32



timeline.google.com



Pesquisa Imagens Maps Play YouTube silv@netin@gmail.com Drive



Linha do tempo

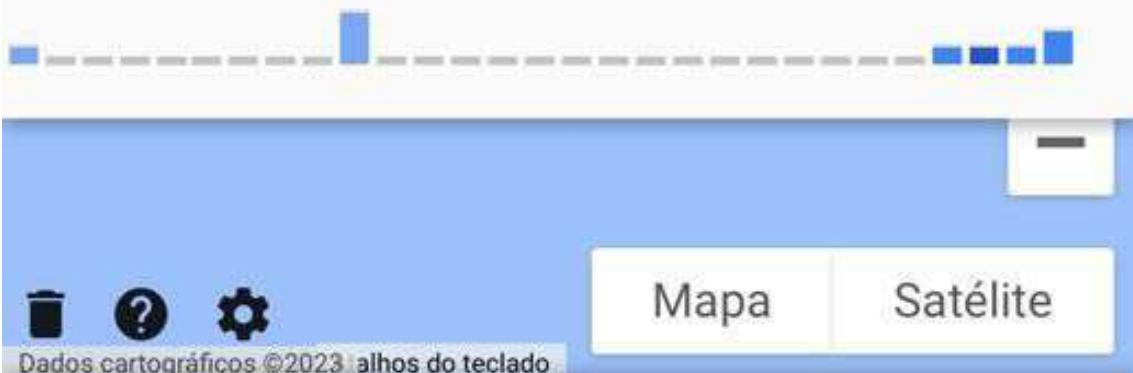


HOJE

2023

janeiro

8



Domingo em marquês de
muritiba 652



Domingo, 8 De Janeiro De 2023



marquês de muritiba 652

15:00



Alfinete inserido

15:08



◀ Gmail



...

Casa

R. Marquês de Muritiba, 652 - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ,
21910-280

1 min



Rotas



Iniciar



Salvar



Editar r



GERAL

FOTOS



Você está aqui ^

Só você vê sua linha
do tempo23 de nov.
202222 de dez.
20227 de jan.
202310 de jan.
2023

VEJA A ÚLTIMA VISITA NA SUA LINHA DO TEMPO

Transporte público por perto

Avenida Paranapuã próxim...

220 m



Avenida Paranapuã pr...

230 m



arjeta MATAJES

NOBRE/SILVIA

SQXMMF

1

MACAPA

SDU LA3964

22DEC

BSB LA3695

21DEC

21DEC

8045342634



0045

LA

342634

the requested information

Name

(go):

TSAQVIA

Boarding pass/Tarjeta De Embarque/Cartão De Embarque

 LATAM

NOBRE/SILVIA MS

LA 3964

22DEC

04:50

SQXHMF

OPER. LATAM AIRLINES BRASIL

BRASILIA

RIO JANEIRO SDU

46  A LAs/AS 04:10

BSB 4A

NOBRE/SILVIA MS

LA 3964

22DEC 004

OPER. LATAM AIRLINES BRASIL

SDU

BSB 4A

Frequent Flyer
LA 34139680253 PARTNER

No. Ticket
95721551654

Es su proximo viaje haga su
Check-in en www.latam.com

004 / 4A ET

AUDREY

 LATAM

NOBRE/SILVIA MS

LA 3964

22DEC

04:50

SQXHMF

OPER. LATAM AIRLINES BRASIL

BRASILIA

RIO JANEIRO SDU

46  A LAs/AS 04:10

BSB 4A

Frequent Flyer
LA 34139680253 PARTNER

No. Ticket
95721551654

Es su proximo viaje haga su
Check-in en www.latam.com

Boarding pass/Tarjeta De Embarque/Cartão De Embarque

NOBRE/SILVIA WS

Flight/Avoo

Date/Fecha/ Data

Departure/Landing/Partida

Registration/Placa

LA 3695

21DEC

19:55

SQXWIF

OPER. LATAM AIRLINES BRASIL

From/Desde/De

MACAPA

En Puerta No./No Portao

At Gate

A Use lo contrario al pasajero se embarcado en el vuelo
A Use lo contrario al pasajero se embarcado en el vuelo

TO BE CONFIRMED/
POR CONFIRMAR



BRASILIA

A Las/AS

19:15

PRIORITY

GRUPO 2

021 14C

E

Cód. reserva SQXMMF



Detalhe
bagagem



Detalhe
assentos



Administrar
viagem

Qua. 21 dez. 2022

1

Voo de Macapá a Rio de Janeiro

LA3695



Voo de Macapá a Brasília



19:55 MCP ➔ 22:36 BSB



Troca de avião

Espera em Brasília: **6 hr. 14 min.**

LA3964



Voo de Brasília a Rio de Janeiro



4:50 BSB ➔ 6:30 SDU



Chegada a Rio de Janeiro

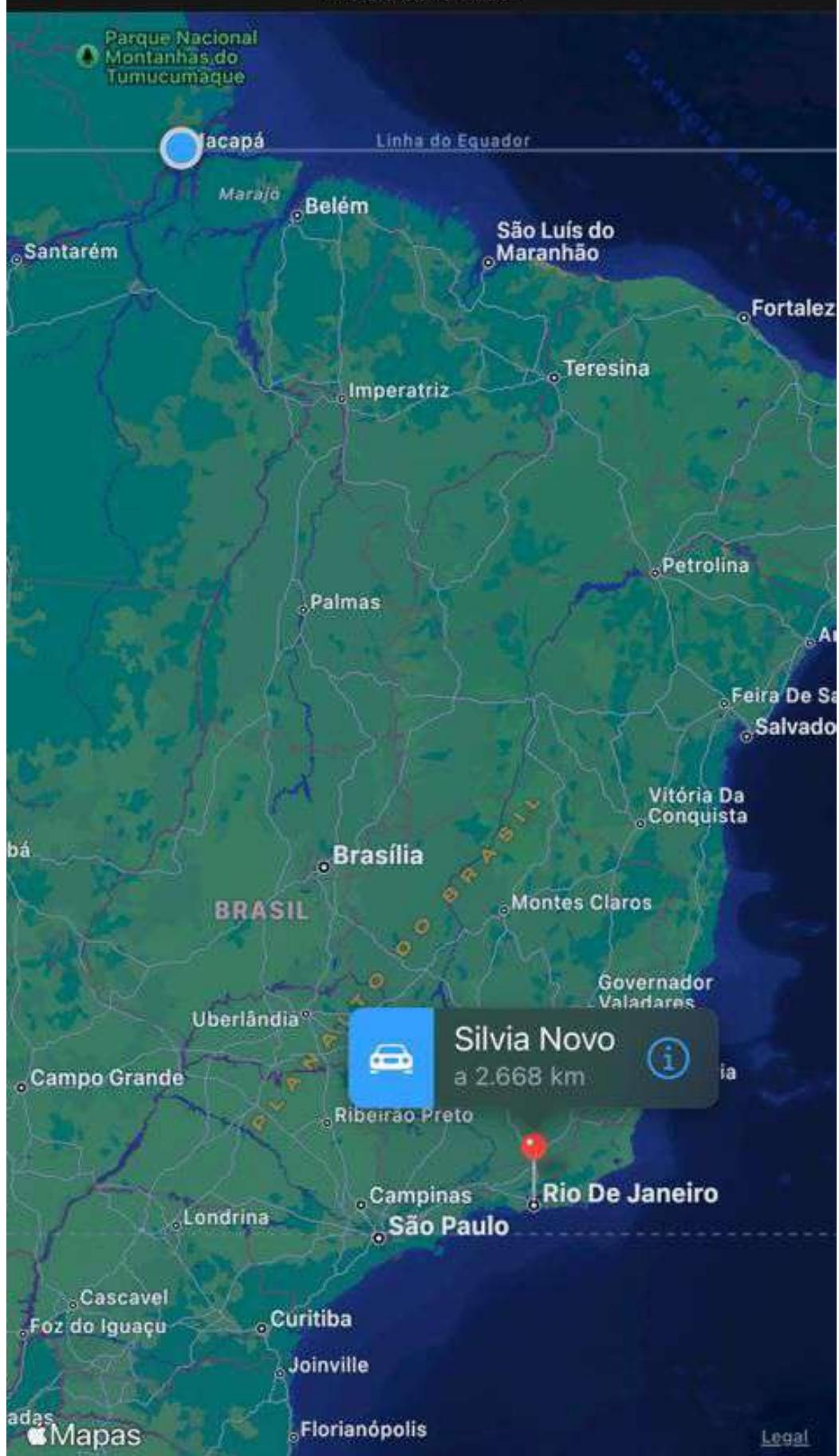
Hora aproximada: **6:30** . +1 dia

18:43



Rua Marques de Muritiba, 652

Ilha Do Governador



Mapa

Híbrido

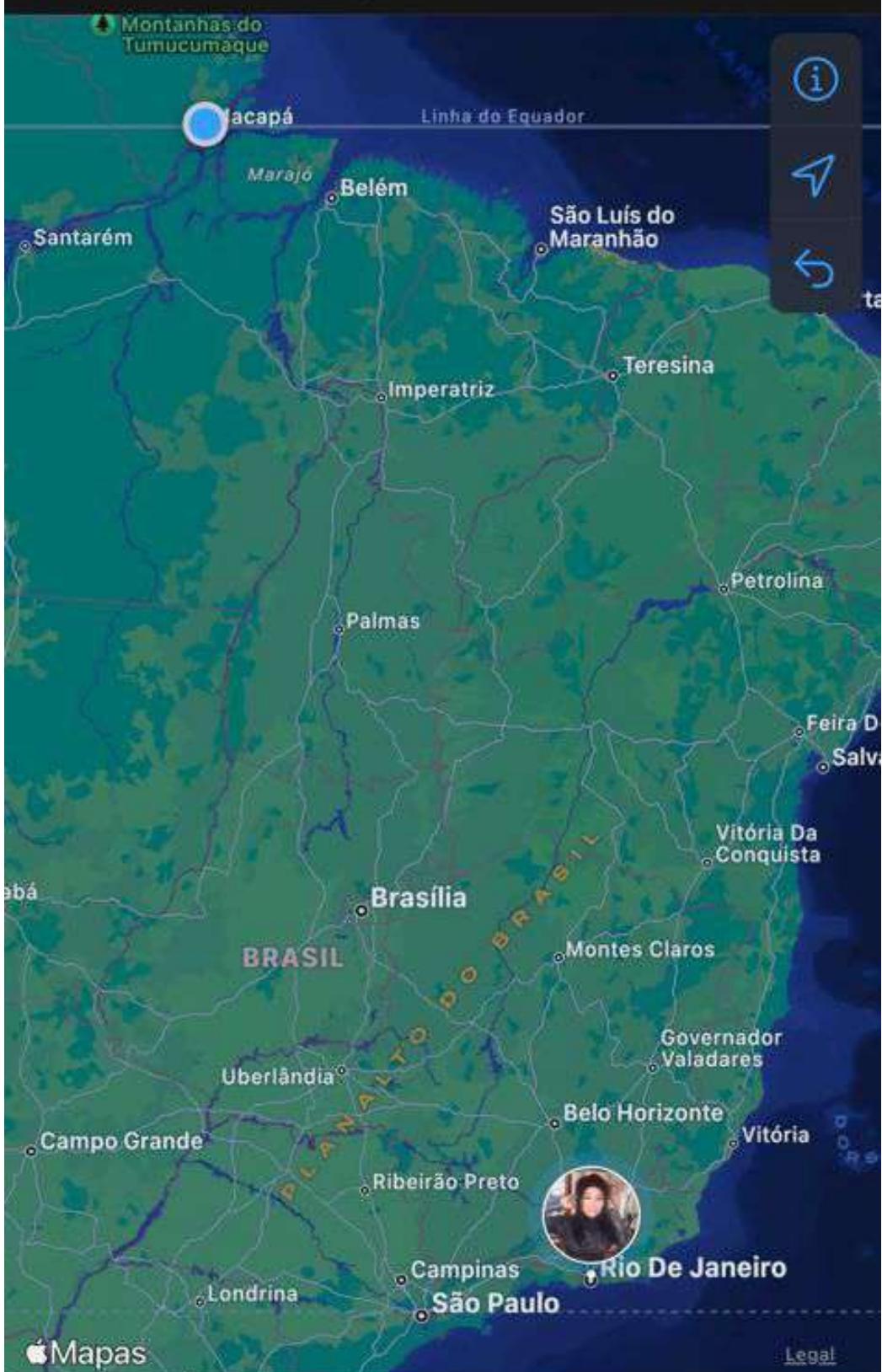
Satélite



18:44



Localização em tempo real



Mapas

Legal



Toque para compartilhar sua localização em tem...



Silvia Novo

Atualizada agora mesmo

Brasil

Deputada Sílvia Waiãpi é alvo de ação no STF por apoio a atos terroristas

Randolfe Rodrigues pediu ao STF que inclua a indígena bolsonarista Sílvia Waiãpi em inquéritos que tramitam na Corte

Manoela Alcântara

09/01/2023 18:00, atualizado 09/01/2023 18:00

Fábio Vieira/Metrópoles



Controle sua privacidade

[AdOpt](#)

O senador
deputada
investiga-

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

[Minhas opções](#)

Rejeitar

Aceitar

A parlamentar postou diversos vídeos nas redes sociais estimulando os atos terroristas que ocorreram em Brasília, neste domingo (8/1). Durante as ações, vândalos depredaram os

premo Tribunal Federal (STF) que a [ida por Sílvia Waiãpi](#), seja itais e dos atos antidemocráticos.

prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional e do **Supremo Tribunal Federal (STF)**.

A deputada comemorou em vídeo a “tomada do poder” no momento em que terroristas invadiram as sedes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Depois, apagou os posts. A alegação na ação de Randolfe é que as postagens foram deletadas após ameaça do deputado Dorinaldo Malafaia de que pediria a cassação do mandato de Sílvia Waiãpi pelo apoio aos vândalos.

Assim, o senador pede que ela esteja entre os investigados nos inquéritos “para a integral apuração de suas responsabilidades quanto aos atos de terrorismo vistos em Brasília em 8 de janeiro de 2023, bem como a suspensão das referidas contas em redes sociais que têm sido utilizadas como veículo de informações falsas e de mobilizações golpistas, além da concessão de medida cautelar de suspensão do ato de posse como Deputada Federal, previsto para o dia 1º de fevereiro de 2023, em face da total incompatibilidade entre a sua conduta notadamente antidemocrática e o exercício de mandato eletivo”.

Primeira indígena a se tornar oficial do Exército, Sílvia Nobre Waiãpi, foi eleita deputada federal pelo Amapá, com 5.435 votos. Na contramão da maioria das etnias nativas, a tenente é defensora ferrenha do presidente Jair Bolsonaro (PL) e foi uma das quatro mulheres que integraram o governo de transição, em 2018.

Conservadora, Sílvia nasceu em um rincão do Amapá e ostenta uma história de superação. Passou fome, foi mãe na adolescência e partiu para o Rio de Janeiro em busca de oportunidades. Viveu de empregos temporários, entre eles pontas em telenovelas, até conseguir entrar para o serviço público, em 2011.

Controle sua privacidade

[AdOpt](#)

conteúdo patrocinado

Médico d

Doutor Nature

Próstata
impotênc

Prost Force | Sp

Idoso de Pracuúba ensina como ter a glicose abaixo de 96

Saúde Brasil | Sponsored

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) -

sso antes de dormir)

amanho em casa e evitar a

by Taboola

Receba notícias do Metrópoles no seu [Telegram](#) e fique por dentro de tudo! Basta acessar o canal: <https://t.me/metropolesurgente>.

Mais lidas

- | | |
|---|---|
| <p>1</p> <p>Saúde há 2 dias</p> <p>Preta Gil: conheça os principais sintomas do câncer de intestino</p> | <p>2</p> <p>Saúde há 1 dia</p> <p>Mulher faz ressonância e descobre ácido hialurônico de 4 anos no rosto</p> |
| <p>3</p> <p>Grande Angular há 4 horas</p> <p>Ibaneis Rocha fala à PF após pedir para dar depoimento</p> | <p>4</p> <p>Igor Gadelha há 23 horas</p> <p>Golpistas agora convocam mulheres e crianças para entrarem em quartéis</p> |
| <p>5</p> <p>Na Mira há 7 horas</p> <p>Vídeo: “O Exército só tá com esse grupamento, não tem reforço”, diz PM</p> | |

RECOMENDADOS

Médico diz: Você sofre com inchaço nos pés? (Faça isso antes de dormir)

Doutor Nature | Patrocinado

Próstata dilatada: especialista ensina a diminuir o tamanho em casa e evitar a impotência

Prost Force | Patrocinado

O pedido de Bolsonaro a Valdemar, caso seja preso

Jair Bolsonaro fez um pedido a Valdemar Costa Neto, caso o atual presidente da República venha a ser preso

Metrópoles

[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Médico alimen

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) -

Doutor Nature

so em idosos é culpa desses 3

Controle sua privacidade

[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) -

Mais Lidas:

- Morre aos 81 anos a esposa do ex-prefeito de Juiz de Fora, Tarcísio Delgado

POLÍTICA

Líder do governo fala em denunciar parlamentares que participaram de depredações

por **DANIELLE BRANT**

13:31, 09 JANEIRO 2023

Siga o Acessa.com no Google News

BRASÍLIA, DF (FOLHAPRESS) - O líder do governo no Congresso, senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), afirmou nesta segunda-feira (9) que parlamentares que participaram dos atos de vandalismo neste domingo (8), como a indígena bolsonarista Sílvia Waiãpi (PL-AP), serão denunciados no âmbito do inquérito do STF (Supremo Tribunal Federal) que apura atos antidemocráticos.

Segundo Randolfe, também serão apresentadas denúncias nos tribunais regionais eleitorais e no conselhos de ética da Câmara e do Senado, assim que os trabalhos nas Casas forem retomados.

O senador fez as declarações após analisar os danos provocados pelos vândalos golpistas no Senado Federal.

Segundo ele, uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) deve ser instalada no Senado para apurar atos antidemocráticos e de terrorismo registrados neste domingo. O colegiado, afirma, vai investigar parlamentares.

"No dia de hoje nós já iremos oferecer denúncias contra parlamentares que ontem [domingo] participaram dos atos. Uma parlamentar do meu estado [Sílvia Waiãpi] chamou o ato e participou", afirmou o senador.

"A ela estamos, no dia de hoje, reportando denúncia no âmbito dos inquéritos dos atos antidemocráticos que tramita no STF, estamos reportando denúncia no Tribunal Regional Eleitoral do meu estado e estaremos, tão logo ela tome posse, pedindo a cassação do seu mandato."

Questionado sobre o nome da parlamentar, Randolfe disse ser "Sílvia, deputada federal eleita e ex-presidente da Funai [Fundação Nacional dos Povos Indígenas]."

Na tarde da invasão, a deputada eleita postou um vídeo em suas redes sociais, de cima do teto do Congresso e com uma voz feminina narrando, dizendo que o povo tomou o poder e que o dia "vai ficar para a história".

"Tomada de poder do povo brasileiro insatisfeito com com o governo vermelho", escreveu na legenda da postagem. Ela também publicou críticas às manchetes de jornais que chamavam o grupo de invasores de terroristas ou radicais. Posteriormente, apagou as postagens.

Newsletter FolhaJus+ Receba no seu email as notícias sobre o cenário jurídico e conteúdos exclusivos: análise, dicas e eventos; exclusiva para assinantes. ***
Também deputado federal eleito, Dorinaldo Malafaia (PDT-AP) afirmou que, assim que ambos assumirem o mandato --o que vai ocorrer no dia 1º de fevereiro--, ele entrará com uma representação contra Waiapi no Conselho de Ética da Câmara.

A deputada eleita também é alvo do Ministério Público, que pede a cassação de seu mandato por suposto desvio de verbas do fundo eleitoral. Segundo a procuradoria do Amapá, ela teria usado dinheiro público para pagar por um procedimento de harmonização facial.

Procurada pela reportagem por meio de seu telefone, ela não respondeu.

Na entrevista, Randolfe afirmou que "quem se pronuncia assim é cúmplice e deve responder também."

"Não terá tolerância contra o terrorismo nas ruas, não terá tolerância contra o terrorismo aqui no parlamento. Quem não agiu para condenar atos como este que

aconteceu ontem [domingo] se aliou ao fascismo", afirmou. "Quem se cumpliciar com o fascismo, acredite, esteja onde estiver, participe onde participar, componha a instituição que compor, irá responder pelo cumplicamento com fascismo e com terror."

O senador disse considerar o ex-presidente Jair Bolsonaro um dos principais responsáveis pelos atos de vandalismo. "Um dos sobrinhos do senhor Jair Bolsonaro ontem [domingo] estava orquestrando e coordenando. Deputados eleitos vinculados, deputados e senadores eleitos vinculados ao bolsonarismo convocaram esse ato de barbárie e vandalismo", ressaltou.

"Alguns deles participaram do ato. Estiveram aqui juntos, praticaram e espalharam o terror conjuntamente."

Requerimento da deputada Soraya Thronicke (União Brasil-MS) para abertura de uma CPI reunia 31 assinaturas até o início da tarde -precisava de pelo menos 27.

Randolfe falou ainda em aperfeiçoar a legislação antiterrorismo para ampliar a pena. "Não pode esse tipo de crime a pena ser de quatro, cinco, seis, oito anos. Tem que ter pena exemplar para isso. O Parlamento ontem [domingo] foi atacado. As instituições foram atacadas. Hoje as instituições vão reagir, porque as instituições não pertencem a pessoas e as instituições não são prédios. As instituições são a vontade do povo brasileiro."

Ele citou a necessidade de especificar o tipo penal do terrorismo, para reforçar que esse ato "não pode ter, em primeiro lugar, uma pena branca, nem pode, sobretudo, passar impune."

Em uma rede social, a presidente do PT, Gleisi Hoffmann, também defendeu punição aos parlamentares que participaram dos atos de vandalismo. "Parlamentares, deputados(as) e senadores(as), dessa e da próxima legislatura, que participaram e apoiaram os atos, não podem ficar impunes", escreveu.

"Acionaremos a Comissão de Ética de ambas as Casas para que tomem providências. Não pode estar no Parlamento quem o agride e atenta contra a democracia."

No domingo, manifestantes golpistas, apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), tomaram a sede dos Três Poderes, invadindo e depredando os prédios. O episódio levou ao afastamento do governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, pelo ministro Alexandre de Moraes. O GDF é responsável pela segurança na região da Esplanada.

O então secretário de segurança pública e ex-ministro de Bolsonaro, Anderson Torres, foi exonerado ao longo do domingo e teve a prisão solicitada pela AGU (Advocacia-Geral da União).

© 2023 | TODOS OS DIREITOS RESERVADOS AO WWW.ACESSA.COM. ESTE MATERIAL NÃO PODE SER PUBLICADO, TRANSMITIDO POR BROADCAST, REESCRITO OU REDISTRIBUÍDO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

R/)
[os://www.instagram.com/politicalivre/\)](https://www.instagram.com/politicalivre/)
[os://www.facebook.com/politicalivre\).](https://www.facebook.com/politicalivre)
[https://twitter.com/politicalivre\).](https://twitter.com/politicalivre)

.L.

BAHIA(HTTPS://POLITICALIVRE.COM.BR/CATEGORY/BAHIA/)

BRASIL(HTTPS://POLITICALIVRE.COM.BR/CATEGORY/BRASIL/)

MUNDO(HTTPS://POLITICALIVRE.COM.BR/CATEGORY/MUNDO/)

JUSTIÇA(HTTPS://POLITICALIVRE.COM.BR/CATEGORY/JUSTICA/)

MAIS LIDAS

ECONOMIA(HTTPS://POLITICALIVRE.COM.BR/CATEGORY/ECONOMIA/)

COLUNISTAS(HTTPS://POLITICALIVRE.COM.BR/ARTIGOS-COLUNISTAS/)

PF encontra na casade ex-ministrominuta para

(https://politicalivre.com.br/2023/01/pf-encontra-na-casa-de-ex-ministro-minuta-para-bolsonaro-mudar-resultado-da-eleicao/)

Datafolha: para 64%governo Lulaconseguirá controlar

(https://politicalivre.com.br/2023/01/datafolha-para-64-governo-lula-consegira-controlar-proximos-atos-golpistas/)

Justiça bloqueia R\$ 6,5 mi em bens de suspeitos de

(https://politicalivre.com.br/2023/01/justica-bloqueia-65-mi-em-bens-de-suspeitos-de-suspeitos-de-suspeitos-de-patrocinar-atos-golpistas/)

Bruno Reis reafirma que procurarámanter boa relação

(https://politicalivre.com.br/2023/01/breno-reafirma-que-procurara-mantener-relacao-com-jeronimo-e-lula/)

Líder do governo no Congresso, senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP)

09 de janeiro de 2023 | 15:47

Líder do governo fala em denunciar parlamentares que participaram de depredações

BRASIL

O líder do governo no Congresso, senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), afirmou nesta segunda-feira (9) que parlamentares que participaram dos atos de vandalismo neste domingo (8), como a indígena bolsonarista Sílvia Waiãpi (PL-AP), serão denunciados no âmbito do inquérito do STF (Supremo Tribunal Federal) que apura atos antidemocráticos.

Segundo Randolfe, também serão apresentadas denúncias nos tribunais regionais eleitorais e no conselhos de ética da Câmara e do Senado, assim que os trabalhos nas Casas forem retomados.

O senador fez as declarações após analisar os danos provocados pelos vândalos golpistas no Senado Federal.

Segundo ele, uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) deve ser instalada no Senado para apurar atos antidemocráticos e de terrorismo registrados neste domingo. O colegiado, afirma, vai investigar parlamentares.

"No dia de hoje nós já iremos oferecer denúncias contra parlamentares que ontem [domingo] participaram dos atos. Uma parlamentar do meu estado [Sílvia Waiãpi] chamou o ato e participou", afirmou o senador.

"A ela estamos, no dia de hoje, reportando denúncia no âmbito dos inquéritos dos atos antidemocráticos que tramita no STF, estamos reportando denúncia no Tribunal Regional Eleitoral do meu estado e estaremos, tão logo ela tome posse, pedindo a cassação do seu mandato."

Questionado sobre o nome da parlamentar, Randolfe disse ser "Sílvia, deputada federal eleita e ex-presidente da Funai [Fundação Nacional dos Povos Indígenas]."

Na tarde da invasão, a deputada eleita postou um vídeo em suas redes sociais, de cima do teto do Congresso e com uma voz feminina narrando, dizendo que o povo tomou o poder e que o dia "vai ficar para a história".

"Tomada de poder do povo brasileiro insatisfeito com o governo vermelho", escreveu na legenda da postagem. Ela também publicou críticas às manchetes de jornais que chamavam o grupo de invasores de terroristas ou radicais. Posteriormente, apagou as postagens.

Também deputado federal eleito, Dorinaldo Malafaia (PDT-AP) afirmou que, assim que ambos assumirem o mandato —o que vai ocorrer no dia 1º de fevereiro—, ele entrará com uma representação contra Waiapi no Conselho de Ética da Câmara.

A deputada eleita também é alvo do Ministério Público, que pede a cassação de seu mandato por suposto desvio de verbas do fundo eleitoral. Segundo a procuradoria do Amapá, ela teria usado dinheiro público para pagar por um procedimento de harmonização facial.

Procurada pela reportagem por meio de seu telefone, ela não respondeu.

jeronimo-e-lula/)



Secretário da SSP diz que pediu prioridade na (<https://politicalivre.com.br/2023/01/secretario-da-ssp-diz-que-pediu-prioridade-na>) assassinato de motorista por aplicativo (<https://politicalivre.com.br/2023/01/secretario-da-ssp-diz-que-pediu-prioridade-na>) investigação de assassinato de motorista por aplicativo/).
por 12 janeiro 2023 aplicativo/).

COLUNISTAS



Eduardo Salles

Nova taxação à agropecuária é um equívoco sem precedentes

01 dezembro 2022

(<https://politicalivre.com.br/artigos/nova-taxacao-a-agropecuaria-e-um-equivoco-sem-precedentes/>)



Karla Borges
O Projeto de Lei do IPTU 2023

10 novembro 2022

(<https://politicalivre.com.br/artigos/o-projeto-de-lei-do-ipu-2023/>)



**Lucas Faillace
Castelo Branco**

A falta de educação dos brasileiros e o direito à privacidade

15 dezembro 2022

(<https://politicalivre.com.br/artigos/a-falta-de-educacao-dos-brasileiros-e-o-direito-a-privacidade/>)



**Luiz Eduardo
Romano**
O espetáculo de horrores em Brasília/DF e a necessidade de aplicação dos rigores da lei face aos infratores

09 janeiro 2023

(<https://politicalivre.com.br/artigos/o-espetaculo-de-horrores->)

Na entrevista, Randolfe afirmou que “quem se pronuncia assim é cúmplice e deve responder também.”

“Não terá tolerância contra o terrorismo nas ruas, não terá tolerância contra o terrorismo aqui no parlamento. Quem não agiu para condenar atos como este que aconteceu ontem [domingo] se aliou ao fascismo”, afirmou. “Quem se cumpliciar com o fascismo, acredite, esteja onde estiver, participe onde participar, componha a instituição que compor, irá responder pelo cumpliciamento com fascismo e com terror.”

O senador disse considerar o ex-presidente Jair Bolsonaro um dos principais responsáveis pelos atos de vandalismo. “Um dos sobrinhos do senhor Jair Bolsonaro ontem [domingo] estava orquestrando e coordenando. Deputados eleitos vinculados, deputados e senadores eleitos vinculados ao bolsonarismo convocaram esse ato de barbárie e vandalismo”, ressaltou.

“Alguns deles participaram do ato. Estiveram aqui juntos, praticaram e espalharam o terror conjuntamente.”

Requerimento da deputada Soraya Thronicke (União Brasil-MS) para abertura de uma CPI reunia 31 assinaturas até o início da tarde —precisava de pelo menos 27.

Randolfe falou ainda em aperfeiçoar a legislação antiterrorismo para ampliar a pena. “Não pode esse tipo de crime a pena ser de quatro, cinco, seis, oito anos. Tem que ter pena exemplar para isso. O Parlamento ontem [domingo] foi atacado. As instituições foram atacadas. Hoje as instituições vão reagir, porque as instituições não pertencem a pessoas e as instituições não são prédios. As instituições são a vontade do povo brasileiro.”

Ele citou a necessidade de especificar o tipo penal do terrorismo, para reforçar que esse ato “não pode ter, em primeiro lugar, uma pena branca, nem pode, sobretudo, passar impune.”

Em uma rede social, a presidente do PT, Gleisi Hoffmann, também defendeu punição aos parlamentares que participaram dos atos de vandalismo. “Parlamentares, deputados(as) e senadores(as), dessa e da próxima legislatura, que participaram e apoiaram os atos, não podem ficar impunes”, escreveu.

“Acionaremos a Comissão de Ética de ambas as Casas para que tomem providências. Não pode estar no Parlamento quem o agride e atenta contra a democracia.”

[em-brasilia-df-e-a-necessidade-de-aplicacao-dos-rigores-da-lei-face-aos-infratores/](#)



Neomar Filho

[Accountability e as eleições](#)

05 dezembro 2022

[\(https://politicalivre.com.br/artigos/accountability-e-as-eleicoes/\)](https://politicalivre.com.br/artigos/accountability-e-as-eleicoes/)

No domingo, manifestantes golpistas, apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), tomaram a sede dos Três Poderes, invadindo e depredando os prédios. O episódio levou ao afastamento do governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, pelo ministro Alexandre de Moraes. O GDF é responsável pela segurança na região da Esplanada.

O então secretário de segurança pública e ex-ministro de Bolsonaro, Anderson Torres, foi exonerado ao longo do domingo e teve a prisão solicitada pela AGU (Advocacia-Geral da União).

[VOLTAR PARA A PÁGINA INICIAL \(/\).](#)

Comentários

O POLÍTICA LIVRE é o mais completo site sobre política da Bahia, que revela os bastidores da política baiana e permite uma visão completa sobre a vida política do Estado e do Brasil.

Fale conosco

WhatsApp: (71) 9-8801-0190

Email:

politicalivre@politicalivre.com.br

[\(mailto:politicalivre@politicalivre.com.br\)](mailto:politicalivre@politicalivre.com.br)

Nome

Email

Telefone

Mensagem



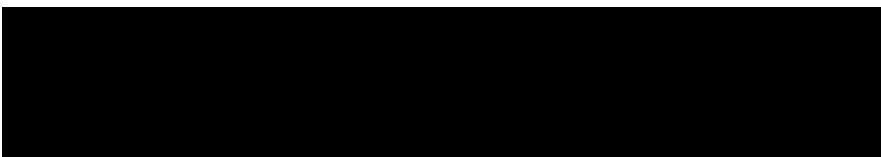
[\(https://www.instagram.com/politicalivre/\)](https://www.instagram.com/politicalivre/)



[\(https://www.facebook.com/politicalivre\)](https://www.facebook.com/politicalivre)



[\(https://twitter.com/politicalivre\)](https://twitter.com/politicalivre)


Vídeo SENADOR RANDOLFE RODRIGUES propagando fake News em face da Deputada Federal SILVIA NOBRE.

https://drive.google.com/file/d/1uhp1lch8tOeZhexK2r3zA1u1uwk9dJhg/view?usp=share_link

